



## **JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes.

**DATA DE ABERTURA:** 05/12/2023.

**RECORRENTE:** **ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.647.094/0001-63.

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante, **ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 50.647.094/0001-63, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, contra o ato administrativo praticado pelo Pregoeiro pertinente ao julgamento da fase de habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023.

### **I – DAS PRELIMINARES**

2. Em sede de admissibilidade recursal, entendo ter sido preenchido os requisitos e os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, e subsidiados pela Lei nº 8.666/93.

### **II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

3. Na sessão de julgamento das propostas/habilitação ocorrida no dia 13/12/2023, a Recorrente, demonstrou sua insatisfação contra a decisão da Pregoeira onde restou registrado, dentro do prazo legal, sua intenção em recorrer da decisão proferida, conforme prazos:

Prazo limite do envio do recurso: 16/12/2023

Prazo limite da contrarrazão: 19/12/2023.

4. Entretanto, não houve impetração de contrarrazão por parte de nenhum licitante.

5. É importante registrar que a recorrente interpôs seu recurso no dia 16/12/2023 via plataforma do pregão eletrônico.

6. Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo conforme previsto no instrumento editalício e os termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **III – DAS RAZÕES RECURSAIS**

7. A Recorrente insurge-se contra a decisão da Pregoeira que classificou as propostas referentes aos itens (05, 08, 35, 36, 92, 131, 132, 152, 156, 158, 159, 175, 176 e 185).

8. Em breve síntese alega:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



- a) Item 05 pede-se: APAGADOR QUADRO BRANCO 150-N FLIP TOP: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15 X 6 X 5 CM, e a marca classificada, Jocar Ofiicer não possui o refil substituível;
- b) Item 08 pede-se: APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS 50 UNIDADES. PARA LÁPIS DE ESCREVER E DE COLORIR. COR: MULTICOR. MATERIAL: AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 28 X 15 X 15 MILÍMETROS. PESO: 17 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES. A marca classificada Le&Leo não apresenta caixa com 50 unidades.
- c) Item 35 pede-se: BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20: ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES: 4,2 X 2,9 X 1 CM; E PESO 20,7 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca classificada não apresenta tecnologia de composição Record 20 como se pede;
- d) Item 36 pede-se: BORRACHA BRANCA ESCOLAR - RECORD 60: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,1 X 2 X 0,065 CM 6,7 GR CAIXA COM 60 UNIDADES - DIMENSÕES: 12,5 X 7 X 3,5 CENTÍMETROS. Marca classificada não apresenta tecnologia de composição Record 20 como se pede;
- e) Item 92 pede-se: CORRETIVO DE FITA. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR À 12 METROS LARGURA 4.2 MM. REGISTRO NO INMETRO. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. Marca classificada não que possui o a medida exata;
- f) Item 131 pede-se: GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G. - GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G. Marca classificada não possui o a gramatura exata.
- g) Item 132 pede-se: GIZ DE CERA LONGO GROSSO CAIXA COM 12 CORES JUMBO: GIZ DE CERA JUMBO(GIZÃO)TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TOXICO 12 CORES SORTIDAS NA CAIXA, PESO LIQUIDO 112G. Marca classificada não possui o a gramatura exata.
- h) Item 152 pede-se: LÁPIS BORRACHA. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA:17,50CM/ LARGURA:7,00MM/;



PROFUNDIDADE:7,00MM/PESO:10,00GR CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca não possui o produto ecolápis. Para este item somente atende a marca Acrilex que possui o gramatura exata.

- i) Item 156 pede-se: LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca classificada não que possui madeira 100% reflorestada nº 2=B.
- j) Item 158 pede-se: LÁPIS PRETO N.2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES – COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES TRAZENDO MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO TRAÇO - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC RESPEITANDO AO MEIO AMBIENTE. Marca classificada não possui madeira 100% reflorestada, triangular certificada FSC.
- k) Item 159 pede-se: LÁPIS PRETO NR 2 CARTELA COM 6 UNIDADES - DETALHES: - ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA. PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. - GRADUAÇÃO NO 2 = B. Marca classificada não possui madeira 100% reflorestada e tecnica Sekural;
- l) Item 175 pede-se: MASSA DE MODELAR, POTE COM 150 G: COM BASE DE AMIDO; NÃO TÓXICA; POTE COM 150 GRAMAS; CORES VIVAS E BRILHANTES; NAS CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK; COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. Composição da marca ofertada é diversa da do edital e não possui aroma de tutti frutti;
- m) Item 176 pede se: MASSINHA DE MODELAR POTE COM 500G; CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK; NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES; Á BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES; 500G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. Composição da marca ofertada é diversa da do edital e não possui aroma de tutti frutti;
- n) O item 185 - PAPEL – APERGAMINHADO BRANCO A4, 75 GR/M2, 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICA: PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 GRAMAS/M², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA

*Diana*



**ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. OBS.: O MATERIAL DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º DO DECRETO 7746/12. A proponente atual arrematante para este item foi a JET DISTRIBUIDORA LTDA, que cotou a marca PAPEX, e a marca cotada atende quanto a ISO 9001, porém não atende a norma ISO14001.**

9. A íntegra das alegações da Recorrente pode ser consultada na peça recursal que se encontra publicada no site oficial do município e na plataforma do pregão.

#### **IV – DO PEDIDO DA RECORRENTE**

10. Requer a Recorrente a **desclassificação** das propostas incompatíveis com o exigido em edital, permitindo que as empresas que cumpriram restritamente o exigido forneça os produtos ofertados que atendam ao que fora solicitado, objeto da licitação, nas condições expostas quando do encerramento do certame.

#### **V. CONTRARRAZÕES**

11. Não foram apresentadas contrarrazões.

#### **VI – DA ANÁLISE DO RECURSO**

12. Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgamentos da administração pública estão embasados nos princípios da legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; transparência; motivação; vinculação ao edital; julgamento objetivo; segurança jurídica; razoabilidade; competitividade; proporcionalidade; celeridade e etc.

13. A busca pela proposta mais vantajosa necessariamente obriga ao agente público não só a observância dos princípios constitucionais, como também a adequação de suas ações às estritas previsões do Edital, ao qual se vincula juntamente com os licitantes, para garantir a segurança jurídica da futura contratação, tal como vem previsto no art. 41 da Lei 8666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.” Insta ressaltar que a proposta mais vantajosa não será aquela que tão-somente ostente o menor preço, mas aquela que seja mais vantajosa para a



Administração e que atenda a todas as disposições do instrumento convocatório.

14. Conforme disposto na Súmula 473/STF, a Administração pode rever seus atos em qualquer momento do processo, buscando dar legalidade aos atos praticados. Súmula 473/STF:

Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial". As razões do agravo regimental não são aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. Agravo regimental conhecido e não provido. Lei Federal 8.666/93.

15. Tendo em vista o disposto no art. 1º §2º, do Decreto nº 10.024/2019, o Princípio da Autotutela Administrativa prevista na Súmula 473/STF, passou esta pregoeira juntamente com equipe de apoio a reanálise das especificações dos itens elencados acima.

16. Referente ao item 05 - APAGADOR QUADRO BRANCO 150-N FLIP TOP: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15 X 6 X 5 CM, de fato esta pregoeira e equipe de apoio não desclassificou (recusou a proposta) da empresa classificada porque não percebeu a referida divergência apontada pela recorrente, que o produto ofertado não apresenta o refil substituível.

17. Referente ao item 08 - APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS 50 UNIDADES. PARA LÁPIS DE ESCREVER E DE COLORIR. COR: MULTICOR. MATERIAL: AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 28 X 15 X 15 MILÍMETROS. PESO: 17 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES, de fato esta pregoeira e equipe de apoio não desclassificou (recusou a proposta) da empresa classificada porque não percebeu a referida divergência apontada pela recorrente, que o produto ofertado não apresenta o refil substituível.

18. Referente ao item 35 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20: ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES: 4,2 X 2,9 X 1 CM; E PESO 20,7 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES, na ocasião do julgamento de fato esta pregoeira e equipe de apoio se baseou no último registro de preços onde a marca ofertada era uma das registradas, no entanto a quantidade estipulada por caixa, relacionada pela secretaria requisitante, não existe conforme pode-se atestar do folheto técnico da marca anexo a este instrumento. Fls 88.

19. Referente ao item 36 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR - RECORD 60: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,1 X 2 X 0,065 CM 6,7 GR CAIXA COM 60 UNIDADES - DIMENSÕES: 12,5 X 7 X 3,5 CENTÍMETROS, vejamos o que quer dizer a definição RECORD:

A Record é uma borracha natural produzida a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza.

20. Ademais conforme página 82 do catálogo da marca classificada anexo, a caixa possui 40 unidades, sendo a quantidade inferior à exigida e sua composição é de resina termoplástica.

21. Referente ao item 92 - CORRETIVO DE FITA. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR À 12 METROS LARGURA 4.2 MM. REGISTRO NO INMETRO. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO, conforme se pode extrair do site da marca classificada, RRW, <https://brwsuprimentos.com.br/produto/office/corretivos/corretivo-em-fita-2/>, o produto ofertado apresenta o comprimento exigido, sendo 12 metros e largura é superior, 5mm. Portando, o produto atende as exigências do edital.

#### Tabela de informações

Código	Tamanho	Embalagem	Cód. embalagem	Caixa master	Cód. caixa master
CF1003	12m x 5mm	Blisters c/1 unidade	789861321 776 1	240 Blisters	1789861321 776 8



22. Referente ao item 131 - GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G. A questão posta pela recorrente limita-se acerca da gramatura do produto. No entanto, em reanálise a marca classificada, atestamos conforme manual da Fabricante Leo&Leo, página 92, apresenta somente em



06 (seis) cores e não em 12 (doze) conforme consta do edital.



Gizão de cera

Cód.: 4318

Embalagem: Pacote c/ 6 caixas - 6 cores

Múltiplo de venda: 1 pacote

Inner: 1 pacote

Master: 12 pacotes



Cód. barras caixa

Medidas

Alt.: 69mm

Larg.: 24mm

Giz

23. Referente ao item 132 - GIZ DE CERA LONGO GROSSO CAIXA COM 12 CORES JUMBO: GIZ DE CERA JUMBO (GIZÃO) TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TOXICO 12 CORES SORTIDAS NA CAIXA, PESO LIQUIDO 112G. A questão posta pela recorrente limita-se acerca da gramatura do produto, e em consulta ao folheto técnico da marca Radex, constatamos que na versão giz de cera longo, caixa com 12 cores, a caixa apresenta apenas 64 gramas.

24. Referente ao item 152 - LÁPIS BORRACHA. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA: 17,50CM/ LARGURA: 7,00MM/ PROFUNDIDADE: 7,00MM/ PESO: 10,00GR CAIXA COM 12 UNIDADES. Em consulta ao folheto do fabricante da marca ofertada, constatamos que não existe para a versão Ecolápis, caixa com 12 unidades conforme exigido.

25. Referente ao item 156 - LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. Em consulta ao folheto técnico da fabricante da marca classificada Leo&Leo, constatamos que a matéria prima da composição do lápis é resina e pigmentos, ou seja, utilizando material reciclado, onde o exigido é que seja produzido com madeira reflorestada.





26. Referente ao item 158 - LÁPIS PRETO N.2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES – COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES TRAZENDO MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO TRAÇO - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC RESPEITANDO AO MEIO AMBIENTE. . Em consulta ao folheto técnico da fabricante da marca classificada Leo&Leo, constatamos que a matéria prima da composição do lápis é resina e pigmentos, ou seja, utilizado de material reciclado, onde o exigido é que seja produzido com madeira reflorestada.
27. Referente ao item 159 - LÁPIS PRETO NR 2 CARTELA COM 6 UNIDADES - DETALHES: - ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA. PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. - GRADUAÇÃO NO 2 = B. Em consulta ao folheto técnico da fabricante da marca classificada Leo&Leo, constatamos que a matéria prima da composição do lápis é resina e pigmentos, ou seja, utilizado de material reciclado, onde o exigido é que seja produzido com madeira reflorestada.
28. Referente ao item 175 - MASSA DE MODELAR, POTE COM 150 G: COM BASE DE AMIDO; NÃO TÓXICA; POTE COM 150 GRAMAS; CORES VIVAS E BRILHANTES; NAS CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK; COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS.
29. Referente ao item 176 - MASSINHA DE MODELAR POTE COM 500G; CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK.; NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES; Á BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES; 500G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. Em análise a marca ofertada, restou confirmado que a mesma não possui aroma, no entanto, o alegado pela recorrente que somente a marca Acrilex, possui a composição não procede. Em consulta a sites oficiais podemos registrar outras marcas como Supertoys por exemplo.
30. Referente ao item 185 - PAPEL – APERGAMINHADO BRANCO A4, 75 GR/M2, 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICA: PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 GRAMAS/ M<sup>2</sup>, MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.



REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. OBS.: O MATERIAL DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º DO DECRETO 7746/12. Conforme evidenciado pela recorrente, embora não tenha sido de pronto percebido pela pregoeira e equipe de apoio, é clara a exigência de ISO 9001 e 14001, e a marca ofertada pela 1ª classificada JET DISTRIBUIDORA LTDA, PAPEX, de fato não apresenta ISSO 14001, apresenta apenas ISSO 9001. Considerando a ordem de classificação, a empresa EMBACOM LTDA, registrou na proposta o item como marca própria. Com vistas a aclarar a informação, solicitamos formalmente por e-mail, que a mesma especificasse a marca ofertada no presente certame, tendo sido informado a marca INK. Em análise da marca, restou constatado que a mesma apresenta na composição material reciclado e também não possui ISSO 14001 e a certificação FSC da marca é mista.

## **VII. DA CONCLUSÃO**

**31.** Pela lisura do processo licitatório, a administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade. Ocorre, contudo, na hipótese de ato administrativo praticado com ilegalidade, má-fé do beneficiário ou erro evidente e incontestável.

**32.** Pela análise da doutrina e jurisprudência apresentada é de se concluir que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes, com a busca da melhor proposta, a Administração deve ter a sua atuação pautada na impessoalidade, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

**33.** Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica.

**34.** Por todo o exposto, analisando cada ponto do recurso em confronto com a legislação aplicável, entendo que as alegações apresentadas são parcialmente legítimas, cabendo a esta Pregoeira rever sua decisão com relação à classificação das propostas referente aos itens (05, 08, 35, 36, 131, 132, 152, 156, 158, 159, 175, 176 e 185), em respeito aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios públicos, em atendimento à peça recursal apresentada.

## **VIII – DECISÃO**

**35.** Isto posto, sem mais nada a ponderar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.647.094/0001-63 para, NO MÉRITO, julgar-lhe PARCIALMENTE PROCEDENTE, revendo a decisão anteriormente proferida, retornando a sessão para fase de julgamento das propostas referente aos itens (05, 08, 35, 36, 131, 132, 152, 156, 158, 159, 175, 176 e 185).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



36. Em cumprimento a legislação vigente faz subir o Recurso interposto, concomitante com a minha decisão, para apreciação e decisão final da autoridade competente o Exmo. Prefeito Municipal.

37. Do mais, será marcada nova data para a análise das propostas e dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2023.

  
**Fábila Emerenciana da Silva**  
**Pregoeira**